

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.312/2016

A Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pelo recebimento da impugnação apresentada pela empresa PG Construtora Ltda. para, no mérito, negar-lhe provimento, haja vista que a interpretação conjunta do item 8.1.4.1 c/c item 8.1.4.2 do Edital de Concorrência Pública nº 002/2016 admite a comprovação de experiência anterior da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, também por Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, no caso de certidões emitidas até dezembro de 2011. Nada mais.

Paranaguá, 26 de agosto de 2016.

Sheila da Rosa Maria
Presidente

Raul da Gama e Silva Lück
Membro

Cristianne Maria Gomes Tavares do Nascimento
Membro